ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 83

Autoriza o pagamento de planta, projeto e orçamento de um prédio para Ginásio.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento até a importância de Cr$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte cruzeiros) pela elaboração de uma planta, projeto e respectivo orçamento de um prédio para ginásio, podendo, para tal fim, abrir o necessário crédito especial.

Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado se necessário realizar uma operação de crédito até a quantia supramencionada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 21 de outubro de 1952.

_____

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal